



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.631, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do serviço de estacionamento rotativo pago do Município de Paraisópolis na terça-feira de Carnaval.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal, e *considerando*,

o atendimento à Lei Municipal de nº 2716, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago do Município de Paraisópolis;

que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o art. 24, Inciso II da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

a previsão da redução de circulação de veículos na terça-feira de carnaval.

finalmente, a análise realizada pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, que concluiu pela viabilidade da suspensão da regulamentação do sistema de estacionamento rotativo pago - “Zona Azul” na terça-feira do Carnaval, devido à alteração do fluxo de veículos nesse dia, que já é menor, bem como a necessidade de promover a melhoria das condições de mobilidade de pessoas e bens nas vias e logradouros públicos do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, na terça-feira de carnaval, o serviço de estacionamento rotativo pago, denominado “Zona Azul” no Município de Paraisópolis - MG, não sendo realizadas cobranças pelo estacionamento de veículos nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 27 de fevereiro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.631, de 27/02/2025 foi publicado na data de 27/02/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão